Decreto-lei Nº 44 de 20 de Agôsto de 1943.

Abre um crédito especial.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artº 5º do decreto-lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 3901 do Conselho Administrativo, decreta:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de cr. $ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a atender despezas com o serviços da Junta de Alistamento Militar dêste Município.

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponivel do exercicio de 1942.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 20 de Agosto de 1943.

Subprefeito do 1º distrito no exercicio do cargo de Prefeito.